



LEI Nº 6-439 , DE 24 DE Setembro DE 2013

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Radiodifusão Regional Sul FM Vila Irmã Dulce - ACRRSVID. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

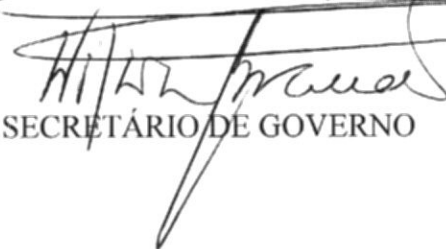
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Radiodifusão Regional Sul FM Vila Irmã Dulce - ACRRSVID.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de Setembro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Mauro Tapety (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).